

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N°

003/2025 - P.A. N° 006/2025 – EMENDA MUNICIPAL N° 10.

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves n° 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o n° 18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda, neste ato representada por sua Secretária Municipal Sra. Daisy Daniela de Barros da Silva, CPF sob o n° ***.186.597-**, e do outro lado a Organização da Sociedade Civil, **UNIÃO DOS DEFICIENTES IDOSOS DE CONTAGEM (UDECON)**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 12.993.609/0001-98, com sede na Avenida Pio XII, n° 825, bairro Água Branca Contagem/MG, CEP: 32.371-160, representada neste ato, por seu Presidente, Thalles Henrique Batista Benzaquen, portador da cédula de identidade RG n° **.783,*** SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n° ***.913.266 -**, doravante denominada OSC, acordam e ajustam firmar o presente Segundo Termo de Apostilamento ao **Termo de Fomento**, nos termos da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal n° 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e do Decreto Municipal n° 30/2017 e demais legislações pertinentes, nos termos da proposta do Plano de Trabalho e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto o ajuste das rubricas, considerando que não há impedimento legal para sua efetivação e que tal medida beneficiará a população, contribuindo para a execução do objeto pactuado. Fica ajustado, ainda, o texto da meta relativa aos cursos previstos, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Promover cursos de qualificação para 180 (cento e oitenta) beneficiários/ano, de forma itinerante (de acordo com as demandas dos territórios), conforme quadro de cursos previsto no projeto básico, a saber: barbearia, corte e costura, culinária, informática, elétrica residencial – pequenos reparos, maquiagem/automaquiagem, design de sobrancelhas, depilação, extensão de cílios e unha em gel.”

O disposto nesta cláusula passa a integrar e constituir parte indissociável do Segundo Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento n° 003/2025, conforme detalhado a seguir:

1.1 Ajustes nas rubricas (valores em R\$):

Anexo	Valor Previsto	Valor a ser Aportado	Valor a ser Suprimido	Valor Ajustado
I – Pessoal – Remunerações	39.118,07	0,00	15.468,11	23.649,96
I – Pessoal – Encargos Sociais	28.778,90	0,00	11.025,14	17.753,76
II – Serviços de Terceiros	159.160,00	0,00	4.400,00	154.760,00
III – Materiais de Consumo	36.119,40	0,00	6.106,76	30.012,63
IV – Custos Indiretos	13.000,00	37.000,00	0,00	50.000,00
V – Investimento	35.000,00	34.695,75	0,00	35.000,00

1.2 Remanejamento de recursos:

- Custeio: conforme economicidades listadas, aportando no Anexo IV – Custos Indiretos (rubrica Aluguel).
- Investimento: conforme economicidades listadas, aportando no Anexo V – Investimento (rubrica Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios – aquisição de armários e outros equipamentos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Fomento n.º 003/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Este Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura.

Contagem, 10 de setembro de 2025.



Daisy Daniela de Barros da Silva
Secretária Municipal de Trabalho e Geração de Renda